



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

**Estado do Espírito Santo**

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 000002/2024**  
**Processo(s) Administrativo(s) Nº 000753/2024**  
**ID CIDADES: 2024.054E0700001.02.0002**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Parte Preliminar

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIAIS, CRAS, CREAS E OUTROS  
SECRETARIA(S) INTERESSADA(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Lei: 14.133/2021 e Regulamento Interno – Decreto nº 084 de 27/04/2024

Data de Abertura da Sessão: 06/05/2024

Horário: 09:00 Horas

REFERENCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

LOCAL/PLATAFORMA: Portal de Compras Públicas -

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO LOTE

Modo de disputa: ABERTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES**, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria 0824/2023 de 03/04/2023, com interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, torna notório que realizará licitação de **REGISTRO DE PREÇOS** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIAIS, CRAS, CREAS E OUTROS**, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO LOTE**, a qual será processada e julgada em conformidade nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e tudo em conformidade com o Processo **000753/2024**.

#### DO OBJETO

O objeto da presente licitação é: O **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIAIS, CRAS, CREAS E OUTROS**, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

A presente licitação será realizada com o critério de julgamento por "**MENOR PREÇO POR LOTE**".

O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme acima, observadas às especificações e valores máximos aceitos pela Administração. O critério de julgamento adotado terá observância às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto e seus preços.

#### 1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. As despesas para atender esta licitação, estarão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria(s) e que constam no processo administrativo em destaque.

#### 2. DO CREDENCIAMENTO e PARTICIPAÇÃO

2.1 O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

2.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.6 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

2.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.8. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.8.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.8.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.8.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.8.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.8.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.9. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

2.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.10.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

2.10.1.1. Nos lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

2.10.1.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.10.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.10.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.10.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.10.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

2.10.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.10.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.10.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

2.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

3.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que, cumpram satisfatoriamente os termos do Edital.**

a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que:  
Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotos licitados, não havendo exclusividades ou restrições.

No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

3.5 No que couber, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado as ME's e EPP's.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

agente público do órgão ou entidade licitante;

pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7 **Qualquer dúvida** em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: **3003-5455**, ou, através do e-mail: [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br)

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **OBRIGATORIAMENTE** e concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, a inserção no campo "OUTROS DOCUMENTOS" de manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa ou traduzidos do fabricante do produto. (SE FOR O CASO)

4.1.1 - "A empresa participante do certame não deve ser identificada". (Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º,) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.2 - Caso o Licitante **NÃO** apresente por meio do sistema e no ato e em conformidade com o item 4.1, todos os documentos de habilitação exigidos neste edital, ou ausente algum documento, este será declarado INABILITADO no momento oportuno.

4.1.3 - Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **DEVERÃO** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deve cadastrar seus preços na plataforma PORTA DE COMPRAS PÚBLICAS no campo LOTES onde será disputado os lances, contendo os seguintes campos abaixo:

5.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.1.2. Unidade de medida, conforme Termo de Referência;

5.1.3. Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;

5.1.4. Valor unitário contendo até duas casas decimais;

5.1.5. Valor total do item ou lote, e;

5.1.6. Marca, Fabricante e Modelo (no que couber);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se houver e/ou necessário.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem;

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do LOTE.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance, no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. O Critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

- 6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.14. **Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.** O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

6.21.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2 empresas brasileiras;

6.22.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) SOLICITARÁ da empresa arrematante que efetue o lançamento dos valores atualizados na plataforma (EM LOCAL APROPRIADO), no prazo de 10 (dez) minutos após a convocação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e PENALIDADES cabíveis, no caso de não cumprimento. Em caso de dúvidas sobre o lançamento dos valores unitários, favor entrar em contato com a plataforma Porta de Compras Públicas.**

6.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.2. CASO A EMPRESA ARREMATANTE NÃO APRESENTE O REAJUSTAMENTO, ELA SERÁ DESCLASSIFICADA DO CERTAME.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA.**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#) e legislação correlata.

**7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

7.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

#### 7.6.1. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS e AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

A) - Ao término da fase de DISPUTA, o pregoeiro irá SUSPENDER o certame para encaminhamento dos autos até a SECRETARIA SOLICITANTE, que PODERÁ solicitar da **empresa arrematante** a apresentação de amostra para análise técnica do material cotado (01 unid. de cada item), sem ônus para SECRETARIA, a ser enviado pelo Licitante nos prazos definidos pela(s) Secretaria(s), para avaliação de aceitabilidade quanto ao atendimento aos requisitos técnicos exigidos no edital e qualidade do produto proposto, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

A1) A Comissão de Licitação fará uma breve análise dos documentos de habilitação das empresas arrematantes para instruir a Secretaria quanto os melhores colocados dos itens/lotos.

A2) Em caso de não apresentação de algum dos documentos de habilitação pela empresa arrematante, este será INABILITADO, sendo conferido o prazo de recurso em conformidade ao item 10.5, 10.5.1, 10.5.2 e 10.5.3 deste edital.

B) - As condições de entrega e exigência, tais como horários de recebimento, local de recebimento serão fornecidos pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), sendo a responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados inteiramente e exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela Secretaria(s) Solicitante(s).

C) - No caso das amostras do arrematante da licitação não forem aprovadas e forem convocados os classificados em 2º (segundo) lugar a Secretaria Solicitante enviará a convocação via email cadastrado pelo licitante, no sistema Porta de Compras Públicas.

D) - Após a análise técnica do material amostra não será devolvida ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

E) - A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO pela Secretaria(s) Solicitante(s) ESTARÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDA DO CERTAME, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NA LEI A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

F) - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

G) - Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, **conforme o aplicável.**

7.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará, juntando nos autos, a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 8. DA HABILITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

8.1. Todos os documentos de Habilitação constante neste tópico (ITEM 08) DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ser anexados e apresentados no ato do cadastro da proposta, em conformidade com o item 4.1. Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI.

8.1.1 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital por via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.5. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

8.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.5.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva;

**8.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

8.6.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

8.6.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br) - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

**8.7. REGULARIDADE CADASTRAL:**

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**8.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**8.8.1 - PARA MEI, ME e EPP:**

**a)** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar “também” a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante.

#### **8.8.2 – PARA DEMAIS EMPRESAS:**

**a)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**b)** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante

#### **8.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES**

8.9.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

8.9.2. Apresentação da **DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO ANEXO) abaixo:**

**a)** de que atende aos requisitos de habilitação;

**b)** Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

**c)** Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis;

**d)** A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);

**e)** Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

8.9.3. Sendo a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

#### **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. O pregoeiro **PODERÁ** solicitar da licitante declarado vendedor, a sua proposta final, devendo encaminhar no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) **no sistema eletrônico**, contendo o valor vencedor e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### **10. DOS RECURSOS**

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

- 10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão; o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data do encerramento da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

#### 10.5. DOS RECURSOS NOS CASOS DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS/PROSPECTOS

10.5.2. Após a Avaliação das amostras/prospectos feita pela Secretaria, será lavrada nova ata onde, dentre outras, constará as informações pertinentes quanto a avaliação das amostras ou dos prospectos extraídas do documento emitido pelo(s) SECRETARIA SOLICITANTE; a classificação de cada licitante e os valores obtidos por cada um e; as empresas VENCEDORAS do certame.

10.5.3. Desta declaração de Vencedor, será dada publicidade através de Diário Oficial do Estado e/ou Amunes e/ou email direto dos licitantes, onde será aberto prazo para apresentação de RECURSOS

10.5.4. Aquele licitante que tiver o interesse em recorrer, terá, a partir da PUBLICAÇÃO nos meios definidos no item acima, o prazo de três dias para apresentar as suas razões, via email: [licitacao@pedrocanario.es.gov.br](mailto:licitacao@pedrocanario.es.gov.br) <mailto:licitacao@pedrocanario.es.gov.br> ou em protocolo geral do município, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelos mesmos moldes, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

#### 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. Todas as convocações, após a fase de disputa, solicitação de amostras, diligências e outras no decurso do procedimento licitatório, se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, **por ato da autoridade superior competente** (Art. 71 da Lei 14.133/2021), caso não haja interposição de recurso e após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

13.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

#### **14. PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE**

14.1. A entrega dos materiais será programada em conformidade com a determinação da **SECRETARIA(s) MUNICIPAL(is) SOLICITANTES**, sendo entregue os quantitativos conforme pedido da Secretaria.

14.2 Os materiais serão entregues na data programada e no endereço indicado pela **SECRETARIA(s) MUNICIPAL(is) SOLICITANTES**, obedecendo aquilo que consta no Termo de Referência e afins;

14.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

14.4 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

14.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.6 Nos termos da Lei, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

#### **15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

15.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

**16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei.

**17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.

**18. DO PAGAMENTO**

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.

**19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do Contrato;

19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Dar causa à inexecução total do Contrato;

19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do Contrato;

19.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156 §2º, da Lei nº14.133/21;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;

b.1) Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens “e”, “f”, “g” e “h” do item 12.1 do Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATATE (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/21).

19.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº14.133;

19.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21)

19.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

19.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10.5.1 - Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº14.133/21.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

10.5.2 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.5.3 – O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15(quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

## 20. DIVULGAÇÃO, IMPUGNAÇÃO E DO ESCLARECIMENTO

20.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://www.pedrocanario.es.gov.br>, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações, disponibilização de informações e avisos sobre o procedimento do pregão eletrônico.

20.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

20.3. **A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE** por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

20.4. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

20.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação

20.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

21.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no [www.pedrocanario.es.gov.br](http://www.pedrocanario.es.gov.br) (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.12.1. ANEXO I - Modelo de proposta;
- 21.12.2. ANEXO II - Modelo de Declaração Unificada
- 21.12.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 21.12.4. ANEXO IV - Minuta de Contrato
- ANEXO - Termo de Referência;
- ANEXO - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados

**Pedro Canário/ES, 15 de abril de 2024**

**DELIANE MARIA DE OLIVEIRA FREITAS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

**Estado do Espírito Santo**

**MODELO  
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	1						
2	2						
3	3						
...	...						
...	...						

**Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.**

Valor Total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

- **INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefones: _____
FAX: _____
E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____
CPF: _____ Ident. _____
Domicílio e cargo na empresa _____
Profissão: _____
Local/Data: _____

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

**MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF	Nº _____, sediada a _____
(Endereço Completo).	
<b>DECLARA</b> , sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ / _____, instaurada pela Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.	
<b>DECLARA</b> , sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	
<b>DECLARA</b> que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99.	
<b>DECLARA</b> , sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Pedro Canário - ES, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.	
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.	
(Local e Data): _____ - _____ / _____ /20_____.	
_____ (Nome e Documento de Identidade do Declarante):	

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida PREFERENCIALMENTE em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

**MINUTA DA ATA**

**Processo nº 00/202x**

**Pregão nº 000000/202x**

**Ata nº \_\_\_\_/202x.**

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 2020, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente nesta Cidade e a Empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo \_\_\_\_\_(condição jurídica do representante)\_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)\_\_\_\_\_ considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 00/20XX, do Processos Administrativos nº **00/202x**. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item/lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIAIS, CRAS, CREAS E OUTROS, especificado no Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em ANEXO.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

*anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

*A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 desta Lei nº. 14.133, de 2021](#).*

*Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

*As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

*As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

*Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no [art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#), o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).*

*Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

*Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

*Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

#### **DA VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**

**DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos [arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do [art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e em outras legislações aplicáveis.

Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no [art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público;

Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

### **Estado do Espírito Santo**

#### **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Canário/ES, de de 2024.

**[Assinatura Representante do Órgão Gerenciador]**

**[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)]**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

### MINUTA CONTRATO

Processo nº 00/202x

Pregão nº 000000/202x

Contrato nº \_\_\_\_/202x.

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e XXXXXX, o Município de Pedro Canário-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ----- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de ....., portador do CPF (MF) nº -- ----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à----- ----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de ----, referente ao Pregão Eletrônico de Nº **000000/202x**, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de ....., no processo nº **00/202x**, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIAIS, CRAS, CREAS E OUTROS**, conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico Nº **000000/2022** cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 00/202x**, conforme proposta anexa.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

*1.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

*O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA constam no Termo de Referência, DOCUMENTO ANEXO AO EDITAL, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:

2.1.1. Constitui obrigação da CONTRATADA, manter, durante a execução contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

2.1.2. Constitui ainda, obrigação da CONTRATADA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em consonância com o art. 92, XVII da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1 Não se aplica a garantia de execução no presente contrato

#### **CLAUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))**

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, o fiscal de contrato, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO**

*5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

*5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

5.4 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

#### **441-166100000000 - MATERIAL DE CONSUMO**

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

#### CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

*7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

#### CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da publicação da Ata de Registro de Preços no PNCP.

8.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA ou IGP-M**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- d) **Multa Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **5 (cinco)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

10.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

10.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

12.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como, o extrato do presente contrato será publicado no "Diário Oficial dos Municípios" mantido pela AMUNES, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### Estado do Espírito Santo

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pedro Canário, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Pedro Canário**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

#### **TESTEMUNHAS:**

1º) \_\_\_\_\_ 2º) \_\_\_\_\_



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência visa contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, na modalidade **MENOR PREÇO POR LOTE**, que serão destinados aos Programas Sociais: **CRAS, CREAS, Abrigo Institucional, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Bolsa Família.**

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da contratação e a descrição dos serviços encontra-se baseada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01		UND/QUANT.		VALOR	
ITEM	PRODUTOS/DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABACAXI - Produto limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	KG	50	R\$ 6,76	R\$338,00
02	ALHO - Graúdo, bulbo inteiro, sem brotos, sem grãos chochos, machucados, novo de la qualidade, com prazo de validade semanal. Acondicionado em embalagem transparente e resistente	KG	100	R\$ 29,05	R\$ 2.905,00
03	BABANA PRATA - Peso médio: 50 g. Originário de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou	KG	510	R\$ 6,27	R\$ 3.197,70





	<p>mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não empedrada, tamanho médio e uniforme. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a LEGISLAÇÃO CABÍVEL.</p>				
04	<p>BANANA DA TERRA - Peso médio: 100 g. Originário de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não empedrada, tamanho médio e uniforme. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a LEGISLAÇÃO CABÍVEL.</p>	KG	230	R\$ 8,15	R\$ 1.874,50
05	<p>BATATA INGLESA - Batata inteira, lisa, com polpa intacta e limpa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.</p>	KG	390	R\$ 6,12	R\$ 2.386,80
06	<p>BETERRABA - Tipo sem folhas, classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.</p>	KG	30	R\$ 5,68	R\$ 170,40
07	<p>CEBOLA - cebola Lisa, firme, tamanho médio, sem brotos, nova, de la qualidade, com</p>	KG	300	R\$ 6,53	R\$ 1.959,00





	casca sã, sem rupturas. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.				
08	CEBOLINHA - Cebolinha fresca, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente.	KG	30	R\$ 10,91	R\$ 327,30
09	CENORA - Tipo sem rama, classificação extra, tamanho e Coloração uniforme. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	200	R\$ 6,24	R\$ 1.248,00
10	CHUCHU - Tamanho e Coloração uniforme, produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão tolerados os defeitos como brotados, dano profundo, defeito grave de formato, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório, broca. Deve estar constante do rótulo na embalagem informando data de fabricação e prazo de validade.	KG	200	R\$ 4,25	R\$ 850,00
11	COENTRO - Erva com coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente.	KG	30	R\$ 15,64	R\$ 469,20
12	GOIABA - Tipo redondo. Tamanho e Coloração uniforme. Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Etiqueta com peso e validade semanal.	KG	370	R\$ 8,56	R\$ 3.167,20
13	INHAME - Tamanho e Coloração uniforme, produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão tolerados os defeitos como brotados, dano profundo,	KG	200	R\$ 7,37	R\$ 1.474,00



	defeito grave de formato, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório, broca. Deve estar constante do rótulo na embalagem informando data de fabricação e prazo de validade.				
14	LARANJA - Tipo pera, redonda. Tamanho e Coloração uniforme. Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Etiqueta com peso e validade semanal.	KG	600	R\$ 6,33	R\$ 3.798,00
15	LIMÃO - Tipo redondo. Tamanho e Coloração uniforme. Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Etiqueta com peso e validade semanal.	KG	50	R\$ 5,04	R\$ 252,00
16	MAÇÃ - Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas. Deve apresentar etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal	KG	600	R\$ 7,93	R\$ 4.758,00
17	MAMÃO PAPAIA - Tipo papaia, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas. Deve apresentar etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	550	R\$ 6,89	R\$ 3.789,50
18	MALANCIA - Tipo redondo graúdo. Tamanho e Coloração uniforme. Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Etiqueta com peso e validade semanal.	KG	520	R\$ 3,42	R\$ 1.778,40
19	MELÃO - Tipo redondo. Tamanho e Coloração uniforme. Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos	KG	350	R\$ 6,77	R\$ 2.369,50



	oriundos do manuseio e transporte. Etiqueta com peso e validade semanal.				
20	MANGA - De 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria	KG	520	R\$ 6,76	R\$ 3.515,20
21	PERA - Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas. Deve apresentar etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal	KG	400	R\$ 8,57	R\$ 3.428,00
22	PIMENTÃO - De boa qualidade, conservada as características organolépticas do produto para o consumo humano. Deve apresentar etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal	KG	50	R\$ 8,47	R\$ 423,50
23	REPOLHO BRANCO - Tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Validade semanal	KG	160	R\$ 5,38	R\$ 860,80
24	TOMATE - Tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	500	R\$ 10,85	R\$ 5.425,00
25	UVA - Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas. Deve apresentar etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	330	R\$ 11,71	R\$ 3.864,30

LOTE 02	UND/QUANT.	VALOR
---------	------------	-------



ITEM	PRODUTOS/DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BACON Defumado, em embalagem plástica.	KG	200	R\$ 21,49	R\$ 4.298,00
02	BANHA VEGETAL - Gordura Vegetal Composição Básica: Abaixo De 40% De Gordura, Tipo: Creme Vegetal, Sabor: Com Sal, em embalagem de 500 g.	UND	20	R\$ 19,88	R\$ 397,60
03	CARNE BOVINA CONGELADA PEDAÇO Patinho bovino magro, LIMPO, congelado, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	KG	400	R\$ 37,33	R\$ 14.932,00
04	CARNE BOVINA MOÍDA Acém bovino limpo, magro, moído, congelado ou resfriado, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	KG	300	R\$ 31,57	R\$ 9.471,00



05	CARNE BOVINA TIPO BIFE Alcatra, magro, resfriado, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	KG	300	R\$ 42,67	R\$ 12.801,00
06	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Bandeja com prox. 1 kg de coxa e sobrecoxa de frango com pele e osso.	KG	300	R\$ 12,04	R\$ 3.612,00
07	FILÉ DE PEIXE - Filé de peixe, Limpo, congelado, com cor, sabor e odor característico do produto de boa qualidade, ausência de espinhas, escamas, apresentado em embalagem transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro do Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	KG	80	R\$ 46,34	R\$ 3.707,20
08	FRANGO INTEIRO - Frango inteiro congelado com prox. 4kg, sem nenhum sangue excessivo ou manchas de sangue, sem almofadas pretas ou manchas de amônia, sem hematomas, sem mau	KG	310	R\$ 10,01	R\$ 3.103,10



	cheiro, pele branca, nenhum osso quebra, sem excesso de água.				
09	IOGURTE SABORES - Embalagem 1L, com adição de polpas diversas, obtido de leite pasteurizado, com consistência cremosa ou firme, com validade de no máximo 45 dias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	UND	300	R\$ 8,01	R\$ 2.403,00
10	IOGURTE DE BANDEJA - Bandeja com 6 unidades, aprox. 90g cada totalizando 540g a bandeja, com adição de polpas diversas, obtido de leite pasteurizado, com consistência cremosa ou firme, com validade de no máximo 45 dias.	UND	200	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
11	LINGUIÇA TIPO CALABRESA Linguiça Calabresa Cozida e defumada com aromas: natural de fumaça e de pimenta preta, conservadores: nitrito de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251) e corante natural carmin (INS 120). Deverá ser entregue em embalagem com 500g cada.	KG	200	R\$ 25,67	R\$ 5.134,00



12	LINGUIÇA TOSCANA - Linguiça toscana, congelado, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	KG	200	R\$ 24,33	R\$ 4.866,00
13	MANTEIGA - Embalagem 500g, manteiga sem sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do ministério da agricultura SIF/ DIPOA. Validade no mínimo 4 meses.	KG	300	R\$ 23,81	R\$ 7.143,00
14	MARGARINA - Margarina cremosa em potes plásticos de 1 KG com sal. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras	KG	100	R\$ 13,30	R\$ 399,00





	<p>comestíveis, sal e água, deverá conter no mínimo 80% de lipídios.</p> <p>Produzida a partir da Inter esterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans. Deve conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rótulo.</p> <p>Margarina fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais.</p> <p>Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 1kg.</p> <p>Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>				
15	<p>PEITO DE FRANGO - Peito de frango, congelada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. Embalagem individual em kg conforme pedido.</p>	KG	500	R\$ 18,59	R\$ 9.295,00
16	<p>POLPA DE FRUTAS Sabores variados: abacaxi, acerola, manga, goiaba,</p>	UND	400	R\$ 14,62	R\$ 5.848,00



	maracujá e caju. O produto não deverá apresentar misturas inadequadas, presença de impurezas, formação de grumos, coloração não características, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, congelada, em sacos plásticos contendo 1 kg, com rótulo informando data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 meses e ingredientes.				
17	PRESUNTO FATIADO - Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Pesando aproximadamente 30 gramas cada fatia.	KG	200	R\$ 31,26	R\$ 6.252,00
18	QUEIJO MUSSARELA Fatiado produzido a base de leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	200	R\$ 31,22	R\$ 6.244,00



19	SALSICHA De carne bovina para cachorro quente, pacote com aprox. 500g.	KG	382	R\$ 13,89	R\$ 5.305,98
----	--	----	-----	-----------	--------------

LOTE 03		UND/QUANT.		VALOR	
ITEM	PRODUTOS/DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BALA MOLE - Bala mole recheada, sortida. Pacote com aproximadamente 700g cada.	UND	60	R\$ 16,01	R\$ 960,60
02	BALAS SORTIDAS - Bala macia sortidas mastigáveis, em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega do produto. Embalagem de 600 gramas.	UND	60	R\$ 11,22	R\$ 673,20
03	BARRA DE CHOCOLATE - Barra de chocolate ao leite, produto de boa qualidade, com rótulo e data de validade, mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem mínima de 90 gramas. Marca referência: Lacta, Garoto, igual ou superior.	UND	500	R\$ 8,67	R\$ 4.335,00
04	BARRA DE CHOCOLATE 1 KG - Chocolate em barra ao leite puro - (não hidrogenado e não fracionado), indicado no preparo de bombons, de ovos de páscoa, trufas, bolos e sobremesas	UND	120	R\$ 31,12	R\$ 3.734,40



	diversas, embalagens de 1kg. ingredientes: açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes, lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante.				
05	BIS - chocolate de biscoito waffer, recheado com chocolate ao leite, embalagem com 20 unidades (tipo bis), peso: 126 g	UND	500	R\$ 8,80	R\$ 4.400,00
06	BOMBOM - Pacote com aprox. 01 kg com recheio e sabores diversos.	UND	2000	R\$ 56,01	R\$ 28.005,00
07	CAIXA DE BOMBOM - Caixa de Bombons sortidos caixa de bombons e chocolates sortidos com peso de no mínimo 250 g, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra e sem sinais de amassado, embalagem original de fábrica contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote. Embalagem mínima de 289,2 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	1000	R\$ 14,67	R\$ 14.670,00
08	CHANTILLY - Chantilly com no mínimo 1L. O rótulo do produto deverá conter informações nutricionais, ingredientes e prazo de validade. Entrega deverá ser realizada com no mínimo 50% da validade total do produto.	UND	50	R\$ 20,75	R\$ 1.037,50



09	CHOCOLATE GRANULADO - Embalagem de 500g, granulado confeito de chocolate macio, na cor escura.	UND	72	R\$ 13,72	R\$ 987,84
10	COCO RALADO - Coco ralado elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Aspecto fragmentos soltos, cor - branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Embalagem integra de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	UND	42	R\$ 39,98	R\$ 1.599,20
11	CONFETE COLORIDO COMESTÍVEL 500G - Pastilhas confeitadas e coloridas com Sabor de Chocolate.	PCT	50	R\$ 18,87	R\$ 943,50
12	DOCE DE GOIABADA - goiabada em bloco 400g - polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante, pectina. Não contém glúten	UND	300	R\$ 6,28	R\$ 1.884,00
13	DOCE DE BANANA - Pacote com 50 unidades em embalagem plástica.	UND	100	R\$ 22,93	R\$ 2.293,00
14	JUJUBA - Tubo de Jujubas, caixa bala de goma (Jujuba) sabor frutas sortidas, caixa com 30 tubos C/ 10 unidades. com data de validade estabelecida e dentro do prazo de validade.	CX	50	R\$ 22,19	R\$ 1.109,50
15	PAÇOCA - Produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do	CX	30	R\$ 21,78	R\$ 653,40



	amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 750 gramas com 50 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação				
16	PÉ DE MOÇA - Pote com 20 unidades, doce com amendoim natural, aprox. 1kg	POTE	120	R\$ 26,08	R\$ 3.129,60
17	PÉ DE MOLEQUE - Pote com 50 unidades, doce de amendoim natural, aprox. 800g	POTE	100	R\$ 22,01	R\$ 2.201,00
18	PIPOCA DOCE - Pipoca doce, peso unitário de cada pacotinho aproximadamente 50 gramas, pacotes individuais com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote, peso líquido.	UND	1000	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00
19	PIRULITO - Pirulito gigante com diversos sabores, sem Chiclete. Colorido artificialmente, aromatizado artificialmente. contendo aproximadamente 800 gramas cada pacote.	UND	100	R\$ 23,77	R\$ 2.377,00

LOTE 04		UND/QUANT.		VALOR	
ITEM	PRODUTOS/DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ANILINA COMESTÍVEL - corante artificial para fins alimentícios, em embalagem de 10ml, cores variadas.	UND	15	R\$ 5,47	R\$ 82,05
02	ACHOCOLATADO EM PÓ - Mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com	UND	200	R\$ 12,01	R\$ 2.402,00



	<p>suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes atóxicos, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega</p>				
03	<p>AMENDOIM - Amendoim em grão. Pacote com 500g cada.</p>	UND	80	R\$ 13,78	R\$ 1.102,40
04	<p>AMIDO DE MILHO - Pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.</p>	UND	40	R\$ 9,63	R\$ 385,20
05	<p>AVEIA - Cereal de aveia em flocos finos enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 200g. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto</p>	UND	100	R\$ 8,58	R\$ 858,00
06	<p>BATATA PALHA - Crocante e sequinha-peso por pacote 140 gramas. especificação técnica: batata frita processada; tipo palha, sabor natural; composta de batata, gordura vegetal,</p>	UND	250	R\$ 11,02	R\$ 2.755,00





	sal e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outros materiais estranhos.				
07	CALDO DE CARNE - Caixa com aprox. 57g, contendo 6 cubos	UND	125	R\$ 3,95	R\$ 493,75
08	CALDO DE GALINHA - Caixa com aprox. 57g, contendo 6 cubos	UND	125	R\$ 3,42	R\$ 427,50
09	CANELA EM PÓ - Canela em pó embalagem com aprox. 30g. Emb. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido.	UND	30	R\$ 7,19	R\$ 215,70
10	CEREAL INFANTIL - Multicereais, embalagem de 230g, Rico em ferro, vitaminas e cereais.	UND	200	R\$ 14,23	R\$ 2.846,00
11	COLORAU - Corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	UND	70	R\$ 7,54	R\$ 527,80
12	CRAVO DA ÍNDIA - Constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade. Pacote com no mínimo 06 gramas.	UND	40	R\$ 6,64	R\$ 265,60
13	FERMENTO EM PÓ - Embalagem plástica de	UND	70	R\$ 14,11	R\$ 987,70



	10g - Fermento seco e instantâneo.				
14	FERMENTO EM PÓ - Embalagem plástica de 250g. Ingredientes básicos: amido de milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten	UND	200	R\$ 10,74	R\$ 2.148,00
15	GELATINA - Em diversos sabores sem pedaços de frutas. Embalagem: caixa de 35 g, data de fabricação, prazo de validade e número de lote	UND	600	R\$ 2,12	R\$ 1.272,00
16	GELATINA SEM SABOR - Apresentação: em pó. características: sem sabor, incolor. embalagem caixa/saco/envelope com 30g cada, atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	300	R\$ 5,96	R\$ 596,00
17	MILHO PARA PIPOCA - De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 g	UND	150	R\$ 5,14	R\$ 771,00
18	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO - Pacote de 5kg, sabores variados.	UND	100	R\$ 38,63	R\$ 3.863,00
19	ÓREGANO - Embalagem de 500 gramas, embalagem	UND	13	R\$ 21,48	R\$ 279,24



	primária com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Prazo de validade mínimo 12 meses				
20	UVA PASSA - Escuras, sem sementes. Pacote com 200 gramas.	UND	100	R\$ 10,54	R\$ 1.054,00

LOTE 05		UND/QUANT.		VALOR	
ITEM	PRODUTOS/DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR - sacarose de cana-de açúcar branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 2 Kg (dois quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais mínimos de 12 meses.	UND	1000	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
02	Açúcar, tipo: refinado, cor branco, embalagem de 1 quilograma.	UND	100	R\$ 5,81	R\$ 581,00
03	ARROZ TIPO I - Classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno,	UND	200	R\$ 22,28	R\$ 4.456,00



	transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega				
04	AZEITE - Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UND	26	R\$ 36,23	R\$ 941,98
05	BISNAGA DE MORTADELA - Produto de 1ª Qualidade, composto de carne bovina, suína e condimentos, resfriada, não defumada, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isenta de sujidade e outras e outras substâncias estranhas a sua composição. O produto deve estar embalado. Não deverá apresentar superfície úmida, nem pegajosa com exsudato líquido. O produto deve conter selo de inspeção federal ou estadual. Peso de aprox. 3,5 kg cada pacote.	UND	50	R\$ 30,10	R\$ 1.505,00
06	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL - Café: puro em pó tradicional, embalado a vácuo, tipo bebida mole exportação, com selo de pureza da abic. Pacote com 250g.	UND	2000	R\$ 8,18	R\$ 16.360,00
07	CANJICA - Produto de boa qualidade, branca em embalagem primária, saco polietileno atóxico resistente, termossoldado de 500g. Rótulo com informação nutricional data de validade e lote.	UND	150	R\$ 9,27	R\$ 1.390,50
08	CANJIQUINHA - Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1,	UND	50	R\$ 7,40	R\$ 370,00



	embalada em pacote plástico transparente resistente de 1kg. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.				
09	FARINHA DE MANDIOCA - Tipo de mandioca, branca, tipo 1, seca, em pacote contendo 1 Kg. O produto não deverá apresentar misturas inadequadas, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo.	UND	200	R\$ 8,12	R\$ 1.624,00
10	FARINHA DE TRIGO - Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	UND	300	R\$ 7,35	R\$ 2.205,00
11	FARINHA DE ROSCA - Farinha de rosca, tipo 1, seca, em pacote contendo 1 Kg. O produto não deverá apresentar misturas inadequadas, presença de impurezas, cheiro forte e intenso.	UND	100	R\$ 9,76	R\$ 976,00
12	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1, solto, bom estado de armazenamento e conservação apto para o consumo, pacote de 1kg. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso	UND	300	R\$ 8,67	R\$ 2.601,00



	líquido de 1kg, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Prazo mínimo de validade de 6 meses.				
13	FUBÁ DE MILHO - Fubá de milho amarelo, moinho d'água, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 1Kg, resistente transparente. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten.	UND	50	R\$ 5,84	R\$ 584,00
14	FLOCO DE ARROZ - Bolinhas crocante de arroz, pacote com 250g.	PCT	50	R\$ 7,24	R\$ 362,00
15	FLOCÃO - Farinha de milho flocada, Pacote com 500g.	UND	30	R\$ 7,17	R\$ 215,10
16	MACARRÃO ESPAGUETE - Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isenta de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 1Kg. Com data de validade	UND	200	R\$ 8,17	R\$ 1.634,00
17	MACARRÃO PARAFUSO - Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	UND	200	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
18	ÓLEO DE SOJA - Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900 ml. Validade mínima de 6 meses após a	UND	200	R\$ 7,41	R\$ 1.482,00



	entrega				
19	OVOS - Ovo de galinha tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55 g de cor branca, classe A sem defeitos, com registro do ministério da agricultura. Embalagem com 30 ovos.	EMB	300	R\$ 19,99	R\$ 5.997,00
20	POLVILHO AZEDO DE MANDIOCA -Embalagem de 500g, grupo 1, fécula tipo 1, contendo identificação do produto e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	UND	220	R\$ 6,53	R\$ 1.436,60
21	POLVILHO DOCE DE MANDIOCA - Embalagem de 500gr contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	UND	100	R\$ 6,74	R\$ 674,00
22	QUEIJO PARMESÃO - Queijo parmesão, maturado, obtido de leite pasteurizado, massa dura, embalado em filme plástico, atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo impresso. Embalagem de 1kg.	UND	100	R\$ 41,48	R\$ 4.148,00
23	REFRIGERANTE - Sabores variados, fardo 06 unidades.	FARDO	50	R\$ 46,57	R\$ 2.328,50
24	SAL REFINADO - Refinado Iodado, beneficiado e	UND	60	R\$ 2,57	R\$ 154,20





	isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1kg líquido. O produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 6 meses a vencer.				
25	SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ - Suco não fermentado, reconstituído, pasteurizado, adoçado. embalagem contendo 01 litro. registro no ministério da agricultura, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.	UND	450	R\$ 8,36	R\$ 3.762,00
26	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - Suco não fermentado, reconstituído, pasteurizado, adoçado. embalagem contendo 01 litro. registro no ministério da agricultura, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.	UND	400	R\$ 8,41	R\$ 3.364,00
27	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ - Suco não fermentado, reconstituído, pasteurizado, adoçado. embalagem contendo 01 litro. registro no ministério da agricultura, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.	UND	450	R\$ 8,46	R\$ 3.807,00
28	SUCO CONCENTRADO DE UVA - Suco não fermentado, reconstituído, pasteurizado, adoçado. embalagem contendo 01	UND	220	R\$ 8,51	R\$ 1.872,20



	litro. registro no ministério da agricultura, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.				
29	SUCO CONCENTRADO DE MANGA - Suco não fermentado, reconstituído, pasteurizado, adoçado. embalagem contendo 01 litro. registro no ministério da agricultura, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.	UND	400	R\$ 8,31	R\$ 3.324,00
30	TAPIOCA - O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, em pacotes contendo 500 g, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	320	R\$ 8,49	R\$ 2.716,80
31	TEMPERO PRONTO - TEMPERO EM PÓ - tempero em pó tipo "sazon" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango), embalagem com 12 saches de 5g cada	UND	100	R\$ 5,64	R\$ 564,00
32	TEMPERO PRONTO SEM PIMENTA - Tempero pronto sem pimenta, embalagem com aprox. 500g	UND	100	R\$ 9,75	R\$ 975,00
33	VINAGRE - Produto translúcido e de cor,	UND	65	R\$ 4,65	R\$ 302,25



	<p>sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos de aproximadamente 750ml, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.</p>				
--	--	--	--	--	--

LOTE 06		UND/QUANT.		VALOR	
ITEM	PRODUTOS/DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMEIXA EM CALDA - ameixa em calda, embalada em lata com peso drenado mínimo de 400g, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote e quantidade do produto. Entrega deverá ser realizada com no mínimo 50% da validade total do produto.	UND	30	R\$ 19,47	R\$ 584,10
02	AZEITONA - graúda, sem caroço, em conserva - embalagem de plástico com 500 gramas azeitona em conserva; verde; inteira; imersa em salmoura; com tamanho e coloração uniformes; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; devendo ser considerado como peso o produto drenado.	UND	90	R\$ 17,63	R\$ 1.586,70
03	CREME DE LEITE - Com registro do S.I.F creme	UND	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00



	de leite; apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; aprox. 200g.				
04	LEITE CONDENSADO - Obtido a partir do leite fresco, puro e integral condensado e adoçado acondicionado. Com registro no S.I.F - Embalagem c/ 395g	UND	400	R\$ 7,91	R\$ 3.164,00
05	MAIONESE - Em sachê, espesso, frio, composto de gema de ovo e azeite - aprox. 500 g.	UND	300	R\$ 9,19	R\$ 2.757,00
06	MILHO VERDE - Embalagem 200g. Intacta, isentos de matéria terrosa, parasitas e detritos de animais. Validade de 6 meses após entrega.	UND	300	R\$ 4,61	R\$ 1.383,00
07	MOLHO DE TOMATE - Sachê com 340g.	UND	220	R\$ 2,11	R\$ 464,20
08	PÊSSEGO EM CALDA - Pêssegos em calda Embalagem mínima de 400 gramas; composto e obtido de frutas inteiras; sem caroço; cozido com água e açúcar; preparado com frutas sãs e limpas; isento de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; sem adição de aromatizante e coloração artificial; acondicionado em lata fechada, validade mínima 10 meses, a contar da data da entrega.	UND	30	R\$ 16,71	R\$ 501,30
09	SARDINHA - Tradicional conservada em óleo, acondicionada em lata (130 g cada).	UND	210	R\$ 6,36	R\$ 1.335,60



ITEM	PRODUTOS/DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PANETONE - Panetone tradicional Recheado com frutas cristalizadas e uva passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uva passas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal, estabilizantes mono e de glicerídeos de ácidos graxos (ins. 471), aromatizantes conservadores, ácido sórbico (ins. 200) e propionato de cálcio (ins. 282). Embalagem mínima de 500 gramas. Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. Marca Referência: Bauducco, Visconti, igual ou superior	UND	1000	R\$ 30,07	R\$ 30.070,00
02	PÃO DOCE - Peso por unidade de 50g, feito no dia da entrega. Contém glúten. De boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	UND	16.500,00	R\$ 1,16	R\$ 19.140,00
03	PÃO DE FORMA - Pão de fôrma comum, acondicionado em embalagem plástica, com peso mínimo de 500g, contendo a	UND	300	R\$ 8,95	R\$ 2.685,00



	descrição das características do produto.				
04	PÃO FRANCÊS - Peso por unidade de 50g, feito no dia da entrega. Contém glúten. De boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	UND	16.500,00	R\$ 1,16	R\$ 19.140,00

LOTE 08		UND/QUANT.		VALOR	
ITEM	PRODUTOS/DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. O produto, ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de leite integral. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; Cor: branco amarelado; Odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído. Não poderá conter substâncias estranhas macro e/ou microscopicamente visíveis. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	UND	100	R\$ 44,28	R\$ 4.428,00
02	LEITE EM PÓ, 0 A 6 MESES - Fórmula	UND	100	R\$ 63,53	R\$ 6.353,00



	Infantil para Lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com Probióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Embalagem de 400G. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.				
03	LEITE EM PÓ A PARTIR DE 06 MESES - Com 18 vitaminas e minerais; Rico em Cálcio, Vitaminas C, D, B1, Ácido pantatênico e Biotina; Fonte de Ferro, Vitaminas A, E, K, B2, B6, B12, Ácido fólico, Selênio, Zinco, Fósforo e Cobre; Embalagem de 800 G. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	UND	100	R\$ 57,50	R\$ 5.750,00
04	LEITE DE COCO - Embalagem de 500 ML, natural, com validade mínima de 6 meses, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	UND	200	R\$ 10,64	R\$ 2.128,00
05	LEITE INTEGRAL - Leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação	FARDO	250	R\$ 61,54	R\$ 15.385,00





	nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Fardo c/ 12 unidades cada.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 09		UND./QUANT.		VALOR	
ITEM	PRODUTOS/DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BISCOITO CREAM CRACKER - Tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Embalagem com 400g; Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	220	R\$ 7,39	R\$ 1.625,80
02	BISCOITO CREAM CRACKER (CAIXA) Tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Caixa com aprox. 1,6 a 2 kg; Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	CX	52	R\$ 25,90	R\$ 1.346,80
03	BISCOITO TIPO MAISENA - Doce tipo maisena de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação. Embalagem com 400g; Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	230	R\$ 7,18	R\$ 1.651,40



04	BISCOITO POLVILHO - Biscoito Ingredientes: Polvilho Azedo, Água, Óleo, Ovos E Sal, Tipo: Bambolê, Características Adicionais: Assado, Sabor: Água E Sal, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 Dias.	UND	100	R\$ 26,75	R\$ 1.391,00
05	BISCOITO TIPO MAISENA (CAIXA) Doce tipo maisena de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação. Caixa com aprox. 1,6 a 2 kg; Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	CX	52	R\$ 5,52	R\$ 552,00

#### 4. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: R\$ 472.161,89 (Quatrocentos e setenta e dois mil e cento e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos nas tabelas acima.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os produtos objeto deste Termo de Referência serão fornecidos de forma parcelada, no prazo máximo de 48h após a solicitação.

5.2 Os produtos deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, que será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2.1. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais necessários para a execução dos



serviços, assim como os custos provenientes de tais atos.

5.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

6.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

6.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

6.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

6.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

6.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

6.1.8. A Assistência Social terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

### **6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Pedro Canário - ES, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;

6.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

6.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Pedro Canário - ES e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.



6.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.2.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

6.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Assistência;

6.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

## **7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à Secretaria de Assistência social e habitação o(a) Sr.(a), Deliane Maria de Oliveira Freitas, Secretária Municipal e Cristiane Alves Gonçalves, Auxiliar Administrativo inscrito na matrícula sob o nº 902634-04 respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Assistência Social.

7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da

CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados



eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito sob o CNPJ nº 01.135.025-65, e conter o número do empenho correspondente.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.4. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8.10. O CNPJ/CPF da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de





reajustamento de preços ou correção monetária.

**8.12. No caso de pessoa física, considera-se acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.**

**8.13. O valor de que trata o inciso III será subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).**

## **9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

### **9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (EXCLUSIVO PARA PESSOA JURÍDICA)**

**A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

#### 10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

##### a. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

##### b. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

**Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

- a) Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, conforme Anexo I.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme Anexo II.

##### c. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA PESSOA





## FÍSICA)

- a) Apresentação de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação.
- b) Apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:
- I) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - II) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
  - III) certidão negativa de insolvência civil;
  - IV) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;
  - V) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

Parágrafo único. O valor de que trata o inciso III será subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

### 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para o corrente exercício, sendo:

**Ficha:** 364 **Projeto/Atividade:** 1.279 - PSE/Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente. **Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** **166100000000** - Transferência de Recurso do Fundo Estaduais de Assistência Social.

**Ficha:** 441 **Projeto/Atividade:** 1.195 - PSB/Piso Básico Fixo CRAS. **Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** **166100000000** - Transferência de Recurso do Fundo Estaduais de Assistência Social.



**Ficha:** 449 **Projeto/Atividade:** 1.196 - PSB/Piso Média Complexidade/CREAS. 33903000000 - Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 16610000000 - Transferência de Recurso do Fundo Estaduais de Assistência Social.

**Ficha:** 423 **Projeto/Atividade:** 1.278 - PBV - Serviço de Convivência e Fortalecimento do Vínculo. **Elemento de**

**Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo. **Fonte de**

**Recurso:** 166000000000-Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

**Ficha:** 372 **Projeto/Atividade:** 1.039 - IGD Bolsa Família

**Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 166000000000 - Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

## 12. FISCAL DO CONTRATO

12.1 Após contrato firmado será realizado a portaria nomeando a servidora **Cristiane Alves Gonçalves**.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria Solicitante com a servidora **Cristiane Alves Gonçalves**, endereço: Rua Mario Vello Silves, S/N - Bairro: Centro - e-mail: assistencia.social@pedrocanario.es.gov.br, por telefone (27) 3764-3644.

## 14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Cristiane Alves Gonçalves -  
Auxiliar Administrativo -902634-04

## 15. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



**DELIANE MARIA DE OLIVEIRA FREITAS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Processo Administrativo \_\_/\_\_\_\_

Dispensa de Licitação N° \_\_/\_\_\_\_

NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF  
N.º \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO  
COMPLETO) \_\_\_\_\_, neste ato representada  
pelo seu (Sócio/Procurador) \_\_\_\_\_, Estado Civil,  
nacionalidade, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, endereço  
\_\_\_\_\_, por meio do seu representante legal  
devidamente credenciado para este ato, declara que não  
possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de  
18 (dezoito) anos em qualquer trabalho, salvo na condição  
de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da  
Constituição Federal de 1998.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Processo Administrativo \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Dispensa de Licitação N° \_\_\_\_/\_\_\_\_

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF  
N.º \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO  
COMPLETO) \_\_\_\_\_, neste ato representada  
pelo seu (Sócio/Procurador) \_\_\_\_\_, Estado Civil,  
nacionalidade, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, endereço  
\_\_\_\_\_, por meio do seu representante legal  
devidamente credenciado para este ato, declara, sob as  
penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos  
para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)





# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	1	1	<b>00013149 - ABACAXI</b> <i>Produto limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.</i>		unidade	50,000000	7,000000	350,00
2	7	1	<b>00013151 - ALHO</b> <i>Graúdo, bulbo inteiro, sem brotos, sem grãos chochos, machucados, novo de 1ª qualidade, com prazo de validade semanal. Acondicionado em embalagem transparente e resistente</i>		quilograma	100,000000	30,350000	3.035,00
3	17	1	<b>00013160 - BANANA PRATA</b> <i>Peso médio: 50 g. Originário de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não empedrada, tamanho médio e uniforme. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a LEGISLAÇÃO CABÍVEL.</i>		quilograma	510,000000	6,630000	3.381,30
4	18	1	<b>00013161 - BANANA DA TERRA</b> <i>Peso médio: 100 g. Originário de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não empedrada, tamanho médio e uniforme. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a LEGISLAÇÃO CABÍVEL.</i>		quilograma	230,000000	8,830000	2.030,90



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
5	20	1	<b>00013162 - BATATA INGLESÁ</b> <i>Batata inteira, lisa, com polpa intacta e limpa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.</i>		quilograma	390,000000	6,850000	2.671,50
6	22	1	<b>00013164 - BETERRABA</b> <i>Tipo sem folhas, classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.</i>		quilograma	30,000000	6,400000	192,00
7	44	1	<b>00013179 - CEBOLA</b> <i>Lisa, firme, tamanho médio, sem brotos, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.</i>		quilograma	300,000000	6,640000	1.992,00
8	45	1	<b>00013180 - CEBOLINHA</b> <i>Cebolinha fresca, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente.</i>		quilograma	30,000000	11,730000	351,90
9	46	1	<b>00013181 - CENOURA</b> <i>Tipo sem rama, classificação extra, tamanho e Coloração uniforme. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.</i>		quilograma	200,000000	7,110000	1.422,00
10	49	1	<b>00013184 - CHUCHU</b> <i>Tamanho e Coloração uniforme, produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão tolerados os defeitos como brotados, dano profundo, defeito grave de formato, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório, broca. Deve estar constante do rótulo na embalagem informando data de fabricação e prazo de validade.</i>		quilograma	200,000000	5,970000	1.194,00
11	51	1	<b>00013186 - COENTRO</b> <i>Erva com coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente.</i>		quilograma	30,000000	15,570000	467,10





# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
12	72	1	<b>00013204 - GOIABA</b> <i>Tipo redondo. Tamanho e Coloração uniforme. Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Etiqueta com peso e validade semanal.</i>		quilograma	370,000000	9,220000	3.411,40
13	73	1	<b>00013205 - INHAME</b> <i>Tamanho e Coloração uniforme, produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão tolerados os defeitos como brotados, dano profundo, defeito grave de formato, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório, broca. Deve estar constante do rótulo na embalagem informando data de fabricação e prazo de validade.</i>		quilograma	200,000000	8,050000	1.610,00
14	77	1	<b>00013208 - LARANJA</b> <i>Tipo pera, redonda. Tamanho e Coloração uniforme. Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Etiqueta com peso e validade semanal.</i>		quilograma	600,000000	6,280000	3.768,00
15	84	1	<b>00013217 - LIMÃO</b> <i>Tipo redondo. Tamanho e Coloração uniforme. Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Etiqueta com peso e validade semanal.</i>		quilograma	50,000000	6,630000	331,50
16	89	1	<b>00013220 - MAÇÃ</b> <i>Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas. Deve apresentar etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal</i>		quilograma	600,000000	8,110000	4.866,00
17	90	1	<b>00013221 - MAMÃO PAPAIA</b> <i>Tipo papaia, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas. Deve apresentar etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.</i>		quilograma	550,000000	7,510000	4.130,50



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
18	94	1	<b>00013225 - MELANCIA</b> <i>Tipo redondo graúdo. Tamanho e Coloração uniforme. Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Etiqueta com peso e validade semanal.</i>		quilograma	520,000000	3,700000	1.924,00
19	95	1	<b>00013226 - MELÃO</b> <i>Tipo redondo. Tamanho e Coloração uniforme. Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Etiqueta com peso e validade semanal.</i>		quilograma	350,000000	7,470000	2.614,50
20	96	1	<b>00013227 - MANGA</b> <i>De 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria</i>		quilograma	520,000000	7,090000	3.686,80
21	114	1	<b>00013240 - PERA</b> <i>Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas. Deve apresentar etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal</i>		quilograma	400,000000	8,770000	3.508,00
22	116	1	<b>00013242 - PIMENTÃO</b> <i>De boa qualidade, conservada as características organolépticas do produto para o consumo humano. Deve apresentar etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal</i>		quilograma	50,000000	8,870000	443,50
23	124	1	<b>00013249 - REPOLHO BRANCO</b> <i>Tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Validade semanal</i>		quilograma	160,000000	6,120000	979,20



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
24	136	1	<b>00013261 - TOMATE</b> <i>Tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.</i>		quilograma	500,000000	10,940000	5.470,00
25	137	1	<b>00013262 - UVA</b> <i>Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas. Deve apresentar etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.</i>		quilograma	330,000000	12,190000	4.022,70
26	14	2	<b>00013158 - BACON</b> <i>Defumado, em embalagem plástica.</i>		quilograma	200,000000	22,890000	4.578,00
27	19	2	<b>00250763 - BANHA VEGETAL 500G</b> <i>BANHA VEGETAL - Gordura Vegetal Composição Básica: Abaixo De 40% De Gordura, Tipo: Creme Vegetal, Sabor: Com Sal, em embalagem de 500 g.</i>		unidade	20,000000	23,610000	472,20
28	41	2	<b>00013176 - CARNE BOVINA CONGELADA PEDAÇO PATINHO</b> <i>Patinho bovino magro, LIMPO, congelado, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.</i>		quilograma	400,000000	37,500000	15.000,00
29	42	2	<b>00013177 - CARNE BOVINA MOÍDA</b> <i>Acém bovino limpo, magro, moído, congelado ou resfriado, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.</i>		quilograma	300,000000	32,170000	9.651,00



## MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

### ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
30	43	2	<b>00013178 - CARNE BOVINA TIPO BIFE</b> <i>Alcatra, magro, resfriado, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.</i>		quilograma	300,000000	42,670000	12.801,00
31	54	2	<b>00013188 - COXA E SOBRECOPA DE FRANGO</b> <i>Bandeja com aprox. 1kg de coxa e sobrecoxa de frango com pele e osso.</i>		quilograma	300,000000	13,030000	3.909,00
32	65	2	<b>00013199 - FILÉ DE PEIXE</b> <i>Filé de peixe, Limpo, congelado, com cor, sabor e odor característico do produto de boa qualidade, ausência de espinhas, escamas, apresentado em embalagem transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro do Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.</i>		quilograma	80,000000	46,340000	3.707,20
33	69	2	<b>00013202 - FRANGO INTEIRO</b> <i>Frango inteiro congelado com aprox. 4kg, sem nenhum sangue excessivo ou manchas de sangue, sem almofadas pretas ou manchas de amônia, sem hematomas, sem mau cheiro, pele branca, nenhum osso quebra, sem excesso de água.</i>		quilograma	310,000000	11,030000	3.419,30
34	74	2	<b>00013206 - IOGURTE SABORES 1L</b> <i>Embalagem 1L, com adição de polpas diversas, obtido de leite pasteurizado, com consistência cremosa ou firme, com validade de no máximo 45 dias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.</i>		unidade	300,000000	8,050000	2.415,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
35	75	2	<b>00013207 - IOGURTE DE BANDEJA</b> <i>Bandeja com 6 unidades, aprox. 90g cada totalizando 540g a bandeja, com adição de polpas diversas, obtido de leite pasteurizado, com consistência cremosa ou firme, com validade de no máximo 45 dias.</i>		unidade	200,000000	5,960000	1.192,00
36	85	2	<b>00013215 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA</b> <i>Linguiça Calabresa Cozida e defumada com aromas: natural de fumaça e de pimenta preta, conservadores: nitrito de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251) e corante natural carmin (INS 120). Deverá ser entregue em embalagem com 500g cada.</i>		quilograma	200,000000	25,270000	5.054,00
37	86	2	<b>00013216 - LINGUIÇA TOSCANA</b> <i>Linguiça toscana, congelado, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.</i>		quilograma	200,000000	24,610000	4.922,00
38	92	2	<b>00013223 - MANTEIGA SEM SAL 500G</b> <i>Embalagem 500g, manteiga sem sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA. Validade no mínimo 4 meses.</i>		unidade	300,000000	23,340000	7.002,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
39	93	2	<b>00013224 - MARGARINA 1KG</b> <i>Margarina cremosa em potes plásticos de 1 KG com sal. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, deverá conter no mínimo 80% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans. Deve conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rótulo. Margarina fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 1kg. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</i>		unidade	100,000000	13,490000	1.349,00
40	112	2	<b>00013239 - PEITO DE FRANGO</b> <i>Peito de frango, congelada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. Embalagem individual em kg conforme pedido.</i>		quilograma	500,000000	18,210000	9.105,00
41	117	2	<b>00250778 - POLPA DE FRUTAS 1KG</b> <i>Sabores variados: abacaxi, acerola, manga, goiaba, maracujá e caju. O produto não deverá apresentar misturas inadequadas, presença de impurezas, formação de grumos, coloração não características, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, congelada, em sacos plásticos contendo 1 kg, com rótulo informando data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 meses e ingredientes.</i>		unidade	400,000000	15,670000	6.268,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
42	120	2	<b>00013246 - PRESUNTO FATIADO</b> <i>Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Pesando aproximadamente 30 gramas cada fatia.</i>		quilograma	200,000000	31,550000	6.310,00
43	121	2	<b>00013247 - QUEIJO MUSSARELA</b> <i>Fatiado produzido a base de leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega</i>		quilograma	200,000000	33,420000	6.684,00
44	125	2	<b>00013250 - SALSICHA</b> <i>De carne bovina para cachorro quente, pacote com aprox. 500g</i>		unidade	382,000000	15,960000	6.096,72
45	15	3	<b>00013159 - BALA MOLE 700G</b> <i>Bala mole recheada, sortida. Pacote com aproximadamente 700g cada.</i>		unidade	60,000000	18,890000	1.133,40
46	16	3	<b>00250762 - BALAS SORTIDAS 600G</b> <i>BALAS SORTIDAS - Bala macia sortidas mastigáveis, em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega do produto. Embalagem de 600 gramas.</i>		unidade	60,000000	11,870000	712,20
47	23	3	<b>00250764 - BARRA DE CHOCOLATE 90G</b> <i>BARRA DE CHOCOLATE - Barra de chocolate ao leite, produto de boa qualidade, com rótulo e data de validade, mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem mínima de 90 gramas. Marca referência: Lacta, Garoto, igual ou superior.</i>		unidade	500,000000	8,740000	4.370,00





# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
48	24	3	<b>00024175 - BARRA DE CHOCOLATE 1KG</b> <i>Chocolate em barra ao leite puro - (não hidrogenado e não fracionado), indicado no preparo de bombons, de ovos de páscoa, trufas, bolos e sobremesas diversas, embalagens de 1kg. Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, emulsificante, lecitina de soja poliglicerol polirricinoleato e aromatizante.</i>		unidade	120,000000	30,400000	3.648,00
49	25	3	<b>00250767 - BIS 126G</b> <i>BIS - chocolate de biscoito waffer, recheado com chocolate ao leite, embalagem com 20 unidades (tipo bis), peso: 126g</i>		embalagem	500,000000	8,800000	4.400,00
50	32	3	<b>00013170 - BOMBOM</b> <i>Pacote com aprox. 01 kg com recheio e sabores diversos.</i>		unidade	2.000,000000	57,900000	115.800,00
51	34	3	<b>00250770 - CAIXA DE BOMBOM 250G</b> <i>CAIXA DE BOMBOM - Caixa de Bombons sortidos caixa de bombons e chocolates sortidos com peso de no mínimo 250 g, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra e sem sinais de amassado, embalagem original de fábrica contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote. Embalagem mínima de 289,2 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</i>		unidade	1.000,000000	15,530000	15.530,00
52	38	3	<b>00250771 - CHANTILLY 1L</b> <i>CHANTILLY - Chantilly com no mínimo 1L. O rótulo do produto deverá conter informações nutricionais, ingredientes e prazo de validade. Entrega deverá ser realizada com no mínimo 50% da validade total do produto.</i>		unidade	50,000000	21,000000	1.050,00
53	48	3	<b>00013183 - CHOCOLATE GRANULADO 500G</b> <i>Embalagem de 500g, granulado confeito de chocolate macio, na cor escura.</i>		unidade	72,000000	14,370000	1.034,64



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
54	50	3	<b>00013185 - COCO RALADO</b> <i>Coco ralado elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Aspecto fragmentos soltos, cor – branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Embalagem integra de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.</i>		unidade	42,000000	38,220000	1.605,24
55	53	3	<b>00024176 - CONFETE COLORIDO COMESTÍVEL 500G</b> <i>Pastilhas confeitadas e coloridas com sabor de chocolate.</i>		pacote	50,000000	18,510000	925,50
56	57	3	<b>00013191 - DOCE DE GOIABADA</b> <i>GOIABADA - goiabada em bloco 400g - polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante, pectina. Não contém glúten</i>		unidade	300,000000	6,700000	2.010,00
57	58	3	<b>00013192 - DOCE DE BANANA</b> <i>Pacote com 50 unidades em embalagem plástica.</i>		unidade	100,000000	21,470000	2.147,00
58	76	3	<b>00250773 - JUJUBA</b> <i>JUJUBA - Tubo de Jujubas, caixa bala de goma (Jujuba) sabor frutas sortidas, caixa com 30 tubos C/ 10 unidades. com data de validade estabelecida e dentro do prazo de validade.</i>		caixa	50,000000	24,230000	1.211,50
59	104	3	<b>00250774 - PAÇOCA 750G</b> <i>PAÇOCA - Produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 750 gramas com 50 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação</i>		caixa	30,000000	24,670000	740,10
60	110	3	<b>00013237 - PÉ DE MOÇA</b> <i>Pote com 20 unidades, doce com amendoim natural, aprox. 1kg</i>		unidade	120,000000	28,060000	3.367,20
61	111	3	<b>00013238 - PÉ DE MOLEQUE</b> <i>Pote com 50 unidades, doce de amendoim natural, aprox. 800g</i>		unidade	100,000000	22,230000	2.223,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
62	113	3	<b>00250777 - PIPOCA DOCE 50G</b> <i>PIPOCA DOCE - Pipoca doce, peso unitário de cada pacotinho aproximadamente 50 gramas, pacotes individuais com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote, peso líquido.</i>		unidade	1.000,000000	2,560000	2.560,00
63	115	3	<b>00013241 - PIRULITO GRANDE</b> <i>Pirulito gigante com diversos sabores, sem Chiclete. Colorido artificialmente, aromatizado artificialmente. Contendo aproximadamente 800 gramas cada pacote.</i>		unidade	100,000000	24,050000	2.405,00
64	4	4	<b>00250760 - ANILINA COMESTÍVEL 10ML</b> <i>ANILINA COMESTÍVEL - corante artificial para fins alimentícios, em embalagem de 10ml, cores variadas.</i>		unidade	15,000000	5,220000	78,30
65	6	4	<b>00013150 - ACHOCOLATADO EM PÓ 1KG</b> <i>Mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes atóxicos, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega</i>		unidade	200,000000	12,700000	2.540,00
66	8	4	<b>00013152 - AMENDOIM 500G</b> <i>Amendoim em grão. Pacote com 500g cada.</i>		unidade	80,000000	15,490000	1.239,20
67	11	4	<b>00013155 - AMIDO DE MILHO 500G</b> <i>Pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.</i>		unidade	40,000000	10,060000	402,40



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
68	13	4	<b>00013157 - AVEIA 200G</b> <i>Cereal de aveia em flocos finos enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 200g. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto</i>		unidade	100,000000	8,730000	873,00
69	21	4	<b>00013163 - BATATA PALHA</b> <i>Crocante e sequinha-peso por pacote 140 gramas. especificação técnica: batata frita processada; tipo palha, sabor natural; composta de batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outros materiais estranhos.</i>		unidade	250,000000	10,430000	2.607,50
70	35	4	<b>00013171 - CALDO DE CARNE</b> <i>Caixa com aprox. 57g, contendo 6 cubos</i>		unidade	125,000000	4,100000	512,50
71	36	4	<b>00013172 - CALDO DE GALINHA</b> <i>Caixa com aprox. 57g, contendo 6 cubos</i>		unidade	125,000000	3,420000	427,50
72	37	4	<b>00013173 - CANELA EM PÓ</b> <i>Canela em pó embalagem com aprox. 30g. Emb. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido.</i>		unidade	30,000000	7,190000	215,70
73	47	4	<b>00014481 - CEREAL INFANTIL 230G</b> <i>Multicereais, embalagem de 230g, Rico em ferro, vitaminas e cereais.</i>		unidade	200,000000	14,150000	2.830,00
74	52	4	<b>00013187 - COLORAU</b> <i>Corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.</i>		unidade	70,000000	7,380000	516,60
75	55	4	<b>00013189 - CRAVO DA INDIA</b> <i>Constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade. Pacote com no mínimo 06 gramas.</i>		unidade	40,000000	6,740000	269,60



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
76	63	4	<b>00251034 - FERMENTO EM PÓ 10G</b> <i>Embalagem plástica de 10g – Fermento seco e instantâneo.</i>		unidade	70,000000	3,060000	214,20
77	64	4	<b>00013198 - FERMENTO EM PÓ</b> <i>Embalagem plástica de 250g. Ingredientes básicos: amido de milho, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten</i>		unidade	200,000000	12,090000	2.418,00
78	70	4	<b>00013203 - GELATINA</b> <i>Em diversos sabores sem pedaços de frutas. Embalagem: caixa de 35 g, data de fabricação, prazo de validade e número de lote</i>		unidade	600,000000	2,500000	1.500,00
79	71	4	<b>00250772 - GELATINA SEM SABOR</b> <i>GELATINA SEM SABOR - Apresentação: em pó. características: sem sabor, incolor. embalagem caixa/saco/envelope com 30g cada, atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>		unidade	300,000000	5,960000	1.788,00
80	98	4	<b>00013229 - MILHO PARA PIPOCA 500G</b> <i>De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 g</i>		unidade	150,000000	6,010000	901,50
81	99	4	<b>00013230 - MISTURA PARA PREPARO DE BOLO 5KG</b> <i>Pacote de 5kg, sabores variados.</i>		unidade	100,000000	38,630000	3.863,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
82	103	4	<b>00013234 - OREGANO</b> <i>Embalagem de 500 gramas, embalagem primária com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Prazo de validade mínimo 12 meses</i>		unidade	13,000000	27,620000	359,06
83	138	4	<b>00013263 - UVA PASSA</b> <i>Escuras, sem sementes. Pacote com 200 gramas.</i>		unidade	100,000000	10,190000	1.019,00
84	2	5	<b>00250758 - AÇÚCAR 2KG</b> <i>AÇÚCAR - sacarose de cana - de açúcar branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 2 Kg (dois quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais mínimos de 12 meses.</i>		unidade	1.000,000000	8,450000	8.450,00
85	3	5	<b>00250759 - AÇÚCAR REFINADO 1KG</b> <i>Açúcar, tipo: refinado, cor branco, embalagem de 1 quilograma.</i>		unidade	100,000000	6,450000	645,00
86	9	5	<b>00013153 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML</b> <i>Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.</i>		unidade	26,000000	35,670000	927,42
87	12	5	<b>00013156 - ARROZ TIPO 1 5KG</b> <i>Classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega</i>		unidade	200,000000	28,580000	5.716,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ N° 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
88	31	5	<b>00013169 - BISNAGA DE MORTADELA</b> <i>Produto de 1ª Qualidade, composto de carne bovina, suína e condimentos, resfriada, não defumada, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isenta de sujidade e outras e outras substâncias estranhas a sua composição. O produto deve estar embalado. Não deverá apresentar superfície úmida, nem pegajosa com exsudato líquido. O produto deve conter selo de inspeção federal ou estadual. Peso de aprox. 3,5 kg cada pacote.</i>		unidade	50,000000	29,070000	1.453,50
89	33	5	<b>00250769 - CAFÉ TRADICIONAL 250G</b> <i>Café: puro em pó tradicional, embalado a vácuo, tipo bebida mole exportação, com selo de pureza da abic. Pacote com 250g.</i>		unidade	2.000,000000	9,000000	18.000,00
90	39	5	<b>00013174 - CANJICA 500G</b> <i>Produto de boa qualidade, branca em embalagem primária, saco polietileno atóxico resistente, termossoldado de 500g. Rótulo com informação nutricional data de validade e lote.</i>		unidade	150,000000	9,890000	1.483,50
91	40	5	<b>00013175 - CANJIQUINHA 1KG</b> <i>Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 1kg. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.</i>		unidade	50,000000	7,240000	362,00
92	59	5	<b>00013193 - FARINHA DE MANDIOCA</b> <i>Tipo de mandioca, branca, tipo 1, seca, em pacote contendo 1 Kg. O produto não deverá apresentar misturas inadequadas, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo.</i>		unidade	200,000000	8,300000	1.660,00
93	60	5	<b>00013194 - FARINHA DE TRIGO</b> <i>Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.</i>		unidade	300,000000	7,370000	2.211,00





# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
94	61	5	<b>00013195 - FARINHA DE ROSCA 1KG</b> <i>Farinha de rosca, tipo 1, seca, em pacote contendo 1 Kg. O produto não deverá apresentar misturas inadequadas, presença de impurezas, cheiro forte e intenso.</i>		unidade	100,000000	9,830000	983,00
95	62	5	<b>00013196 - FEIJÃO CARIOCA 1KG</b> <i>Tipo 1, solto, bom estado de armazenamento e conservação apto para o consumo, pacote de 1kg. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 1kg, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Prazo mínimo de validade de 6 meses.</i>		unidade	300,000000	9,050000	2.715,00
96	66	5	<b>00013200 - FUBÁ DE MILHO 1KG</b> <i>Fubá de milho amarelo, moinho d'água, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 1Kg, resistente transparente. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten.</i>		unidade	50,000000	6,030000	301,50
97	67	5	<b>00024177 - FLOCO DE ARROZ 250G</b> <i>Bolinhas crocantes de arroz, pacote com 250g.</i>		pacote	50,000000	8,850000	442,50
98	68	5	<b>00013201 - FLOCÃO</b> <i>Farinha de milho flocada, Pacote com 500g.</i>		unidade	30,000000	6,630000	198,90
99	87	5	<b>00013218 - MACARRÃO ESPAGUETE 1KG</b> <i>Com ovos, vitaminado, composto de matéria – prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isenta de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 1Kg. Com data de validade</i>		unidade	200,000000	8,670000	1.734,00
100	88	5	<b>00013219 - MACARRÃO PARAFUSO 500G</b> <i>Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.</i>		unidade	200,000000	6,660000	1.332,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
101	101	5	<b>00013232 - ÓLEO DE SOJA 900ML</b> <i>Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900 ml. Validade mínima de 6 meses após a entrega</i>		unidade	200,000000	8,190000	1.638,00
102	102	5	<b>00013233 - OVOS</b> <i>Ovo de galinha tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55 g de cor branca, classe A sem defeitos, com registro do ministério da agricultura. Embalagem com 30 ovos.</i>		embalagem	300,000000	21,010000	6.303,00
103	118	5	<b>00013244 - POLVILHO AZEDO DE MANDIOCA 500G</b> <i>Embalagem de 500g, grupo 1, fécula tipo 1, contendo identificação do produto e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.</i>		unidade	220,000000	7,310000	1.608,20
104	119	5	<b>00013245 - POLVILHO DOCE DE MANDIOCA 500G</b> <i>Embalagem de 500gr contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.</i>		unidade	100,000000	7,170000	717,00
105	122	5	<b>00250779 - QUEIJO PARMESÃO 1KG</b> <i>QUEIJO PARMESÃO - Queijo parmesão, maturado, obtido de leite pasteurizado, massa dura, embalado em filme plástico, atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo impresso. Embalagem de 1kg.</i>		unidade	100,000000	41,000000	4.100,00
106	123	5	<b>00013248 - REFRIGERANTE</b> <i>Sabores variados, fardo 06 unidades.</i>		fardo	50,000000	54,250000	2.712,50
107	127	5	<b>00013252 - SAL REFINADO</b> <i>Refinado iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1kg líquido. O produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 6 meses a vencer.</i>		unidade	60,000000	2,910000	174,60



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
108	128	5	<b>00013253 - SUCO CONCENTRADO DE CAJU 1L</b> <i>Suco não fermentado, reconstituído, pasteurizado, adoçado. embalagem contendo 01 litro. registro no ministério da agricultura, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.</i>		unidade	450,000000	8,990000	4.045,50
109	129	5	<b>00013254 - SUCO CONCENTRADO DE GOIABA 1L</b> <i>Suco não fermentado, reconstituído, pasteurizado, adoçado. embalagem contendo 01 litro. registro no ministério da agricultura, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.</i>		unidade	400,000000	8,990000	3.596,00
110	130	5	<b>00013255 - SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ 1L</b> <i>Suco não fermentado, reconstituído, pasteurizado, adoçado. embalagem contendo 01 litro. registro no ministério da agricultura, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.</i>		unidade	450,000000	8,990000	4.045,50
111	131	5	<b>00013256 - SUCO CONCENTRADO DE UVA 1L</b> <i>Suco não fermentado, reconstituído, pasteurizado, adoçado. embalagem contendo 01 litro. registro no ministério da agricultura, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.</i>		unidade	220,000000	8,990000	1.977,80
112	132	5	<b>00013257 - SUCO CONCENTRADO DE MANGA 1L</b> <i>Suco não fermentado, reconstituído, pasteurizado, adoçado. embalagem contendo 01 litro. registro no ministério da agricultura, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.</i>		unidade	400,000000	8,990000	3.596,00
113	133	5	<b>00013258 - TAPIOCA</b> <i>O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, em pacotes contendo 500 g, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</i>		unidade	320,000000	8,640000	2.764,80



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
114	134	5	<b>00250780 - TEMPERO EM PÓ</b> <i>TEMPERO EM PÓ</i> <i>- tempero em pó tipo "sazon"</i> <i>ou similar sabores variados (feijão,</i> <i>salada, legumes, arroz,</i> <i>massas, peixes, carne</i> <i>e frango), embalagem com 12</i> <i>saches de 5g cada</i>		embalagem	100,000000	5,880000	588,00
115	135	5	<b>00013260 - TEMPERO PRONTO SEM PIMENTA</b> <i>Tempero pronto sem pimenta,</i> <i>embalagem com aprox. 500g</i>		unidade	100,000000	10,000000	1.000,00
116	139	5	<b>00013264 - VINAGRE 750ML</b> <i>Produto translúcido e de cor, sabor e</i> <i>odor característico. Embalagem</i> <i>primária: Frascos plásticos de</i> <i>aproximadamente 750ml,</i> <i>devidamente rotulados, de acordo</i> <i>com a legislação vigente. Validade</i> <i>mínima de 6 meses, e fabricação de</i> <i>até 30 dias</i> <i>da entrega.</i>		unidade	65,000000	4,680000	304,20
117	5	6	<b>00250761 - AMEIXA EM CALDA 400G</b> <i>AMEIXA EM CALDA - ameixa em</i> <i>calda, embalada em lata com</i> <i>peso drenado mínimo de</i> <i>400g, isenta de ferrugem,</i> <i>não amassada, não estufada,</i> <i>resistente, que garanta</i> <i>integridade do produto até o</i> <i>momento de consumo. A</i> <i>embalagem deverá conter</i> <i>dados de identificação,</i> <i>procedência, informações</i> <i>nutricionais, nº de lote</i> <i>e quantidade do produto.</i> <i>Entrega deverá ser</i> <i>realizada com no mínimo 50%</i> <i>da validade total do</i> <i>produto.</i>		unidade	30,000000	19,460000	583,80
118	10	6	<b>00013154 - AZEITONA SEM CAROÇO 500G</b> <i>graúda, sem caroço, em conserva –</i> <i>embalagem de plástico com 500</i> <i>gramas azeitona em conserva;</i> <i>verde; inteira; imersa em salmoura;</i> <i>com tamanho e coloração uniformes;</i> <i>embalagem primaria hermeticamente</i> <i>fechada e atóxica; devendo ser</i> <i>considerado como peso o produto</i> <i>drenado.</i>		unidade	90,000000	17,980000	1.618,20
119	56	6	<b>00013190 - CREME DE LEITE 200G</b> <i>Com registro do S.I.F creme de leite;</i> <i>apresentando teor de matéria gorda</i> <i>mínima de 25%; com validade</i> <i>mínima de 10 meses</i> <i>na data da entrega; aprox. 200g.</i>		unidade	300,000000	3,690000	1.107,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
120	82	6	<b>00013212 - LEITE CONDENSADO</b> <i>Obtido a partir do leite fresco, puro e integral condensado e adoçado acondicionado. Com registro no S.I.F. - Embalagem c/ 395g</i>		unidade	400,000000	7,120000	2.848,00
121	91	6	<b>00013222 - MAIONESE 500G</b> <i>Em sachê, espesso, frio, composto de gema de ovo e azeite – aprox. 500 g.</i>		unidade	300,000000	9,200000	2.760,00
122	97	6	<b>00013228 - MILHO VERDE 200G</b> <i>Embalagem 200g. Intacta, isentos de matéria terrosa, parasitas e detritos de animais. Validade de 6 meses após entrega.</i>		unidade	300,000000	4,560000	1.368,00
123	100	6	<b>00013231 - MOLHO DE TOMATE 340G</b> <i>Sachê com 340g.</i>		unidade	220,000000	2,500000	550,00
124	109	6	<b>00250776 - PÊSSEGO EM CALDA 400G</b> <i>PÊSSEGO EM CALDA - Pêssegos em calda Embalagem mínima de 400 gramas; composto e obtido de frutas inteiras; sem caroço; cozido com água e açúcar; preparado com frutas sãs e limpas; isento de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; sem adição de aromatizante e coloração artificial; acondicionado em lata fechada, validade mínima 10 meses, a contar da data da entrega.</i>		unidade	30,000000	17,040000	511,20
125	126	6	<b>00013251 - SARDINHA</b> <i>Tradicional conservada em óleo, acondicionada em lata (130 g cada).</i>		unidade	210,000000	6,440000	1.352,40



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
126	105	7	<b>00250775 - PANETONE</b> <i>PANETONE - Panetone tradicional Recheado com frutas cristalizadas e uva passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uva passas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal, estabilizantes mono e de glicerídeos de ácidos graxos (ins. 471), aromatizantes conservadores, ácido sórbico (ins. 200) e propionato de cálcio (ins. 282). Embalagem mínima de 500 gramas. Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. Marca Referência: Bauducco, Visconti, igual ou superior</i>		unidade	1.000,000000	28,830000	28.830,00
127	106	7	<b>00013235 - PÃO DOCE</b> <i>Peso por unidade de 50g, feito no dia da entrega. Contém glúten. De boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.</i>		unidade	16.500,000000	1,130000	18.645,00
128	107	7	<b>00013236 - PÃO DE FORMA</b> <i>Pão de fôrma comum, acondicionado em embalagem plástica, com peso mínimo de 500g, contendo a descrição das características do produto.</i>		unidade	300,000000	8,980000	2.694,00
129	108	7	<b>00013043 - PÃO FRANCÊS</b> <i>com peso mínimo de 50 gramas, à base de farinha de trigo especial enriquecida c/ vitaminas e minerais, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, sal e outros ingredientes, permitidos pela Legislação vigente.</i>		unidade	16.500,000000	1,120000	18.480,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
130	78	8	<b>00013209 - LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> <i>Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. O produto, ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de leite integral. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; Cor: branco amarelado; Odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído. Não poderá conter substâncias estranhas macro e/ou microscopicamente visíveis. Rico em vitaminas A e D, não podendo conter variações de emulsificante (lecitina de soja). Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses na data de entrega</i>		unidade	100,000000	45,550000	4.555,00
131	79	8	<b>00013210 - LEITE EM PÓ 0 A 6 MESES</b> <i>Fórmula Infantil para Lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com Probióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Embalagem de 400G. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.</i>		unidade	100,000000	62,000000	6.200,00
132	80	8	<b>00013211 - LEITE EM PÓ A PARTIR DE 6 MESES</b> <i>Com 18 vitaminas e minerais; Rico em Cálcio, Vitaminas C, D, B1, Ácido pantotênico e Biotina; Fonte de Ferro, Vitaminas A, E, K, B2, B6, B12, Ácido fólico, Selênio, Zinco, Fósforo e Cobre; Embalagem de 800 G. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.</i>		unidade	100,000000	59,740000	5.974,00
133	81	8	<b>00013213 - LEITE DE COCO 500ML</b> <i>Embalagem de 500 ML, natural, com validade mínima de 6 meses, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.</i>		unidade	200,000000	10,910000	2.182,00





# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
134	83	8	<b>00251035 - LEITE INTEGRAL FARDO COM 12 UN</b> <i>Leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Fardo c/ 12 unidades cada.</i>		fardo	250,000000	61,420000	15.355,00
135	26	9	<b>00013165 - BISCOITO CREAM CRACKER 400G</b> <i>Tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Embalagem com 400g; Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.</i>		unidade	220,000000	7,780000	1.711,60
136	27	9	<b>00013166 - BISCOITO CREAM CRACKER 2KG (CAIXA)</b> <i>Tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Caixa com aprox. 1,6 a 2 kg; Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.</i>		caixa	52,000000	27,650000	1.437,80
137	28	9	<b>00013167 - BISCOITO MAISENA 400G</b> <i>Doce tipo maisena de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação. Embalagem com 400g; Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.</i>		unidade	230,000000	7,720000	1.775,60
138	29	9	<b>00250768 - BISCOITO POLVILHO</b> <i>BISCOITO POLVILHO Biscoito Ingredientes: Polvilho Azedo, Água, Óleo, Ovos E Sal, Tipo: Bambolê, Características Adicionais: Assado, Sabor: Água E Sal, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 Dias.</i>		unidade	100,000000	27,290000	2.729,00



## MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

### ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
139	30	9	<b>00013168 - BISCOITO MAISENA 2KG (CAIXA)</b> <i>Doce tipo maisena de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação. Caixa com aprox. 1,6 a 2 kg; Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.</i>		caixa	52,000000	27,650000	1.437,80